

## Pró-Reitoria de Extensão

### EDITAL Nº 12/2017- PROEX

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os previstos na resolução 236/2014 - CEPE; da Chamada Públicas 05/2017 da Fundação Araucária, torna público que receberá, **no período de 22 de maio a 23 de junho de 2017**, solicitações de bolsas de Inclusão Social para projetos devidamente tramitados conforme Resolução 236/14 – CEPE e cadastrados na PROEX, para concorrer ao processo de seleção de Bolsa do Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – PIBIS Unioeste/Fundação Araucária.

#### 1.OBJETIVO

O programa tem como foco o fortalecimento da inclusão social mediante o envolvimento de alunos oriundos do ensino médio de Escolas Públicas ou ingressantes pelo sistema de Cota Institucional com atividades de Extensão, como um meio de garantir a permanência destes nos quadros do ensino Universitário.

#### 2. DOS PRAZOS

A submissão, seleção e divulgação ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período de Inscrições	22/05 a 23/06
Homologação das inscrições	03/07
Período de recorrência ao Edital de homologação	04/07
Seleção das propostas	10 a 17/07
Resultado da seleção	18/07
Recorrência ao resultado	20/07
Resultado de recorrências	24/07
Homologação do resultado final	26/07

#### 3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita somente pelo (a) docente, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) e entregue no **Protocolo dos Campi ou da Reitoria**, junto com a documentação do item 4 deste Edital. Nesta Ficha deve constar o carimbo de protocolo da unidade onde foi depositado o pedido, a data e o nome do responsável. Propostas sem protocolo serão consideradas inelegíveis.

**3.1** – Alterações ou adequações textuais dos Projetos ou Programas cadastrados, poderão ser providenciadas pelo Coordenador e enviada (s) ao setor de Registro da Proex, para que as mesmas fiquem acessíveis ao Comitê avaliador



## Pró-Reitoria de Extensão

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA:

- 4.1- Anexo I: ficha de inscrição;
- 4.2- Cópia do projeto cadastrado no sistema da PROEX;
- 4.3- Comprovante de cadastro do Projeto, obtido no endereço: [www.unioeste.br/consultaextensao](http://www.unioeste.br/consultaextensao);
- 4.4- Anexo II: Identificação do Orientador e Bolsista
- 4.5- Anexo III: Plano de Trabalho do Bolsista;

**Todos estes arquivos seguem como anexos a este Edital. Não será aceita qualquer documentação complementar após o protocolo ou preenchidas de forma manuscrita.**

### 5. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 5.1- Ser docente efetivo da Unioeste e coordenador de Projeto ou Programa;
- 5.2- Não estar inadimplente com a PROEX e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA;
- 5.3- Responsabilizar-se pela seleção e encaminhamento de documentação do bolsista na forma deste Edital;
- 5.4- Elaborar e acompanhar todas as atividades do Plano de Trabalho do discente e envio de relatórios parcial e final conforme datas estipuladas neste Edital;
- 5.5- Orientar no máximo dois bolsistas neste Edital;
- 5.6- Ter no mínimo o título de Mestre;
- 5.7- Incluir o nome do (s) bolsista (s) nas publicações resultantes das ações;
- 5.8- Divulgar os resultados da (s) ação(ões) no Seminário de Extensão da Unioeste;
- 5.9- Responsabilizar-se pela divulgação visual da Fundação Araucária em todas as atividades acadêmicas;
- 5.10- Solicitar um bolsista por Projeto ou Programa;
- 5.11- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- 5.12- Estar ciente que a modalidade PIBIS da PROEX e a modalidade PIBIC-AF (Pibic Ações Afirmativas) da PRPPG tem como fonte de financiamento a mesma chamada 06 da Fundação Araucária. Conforme item 8.3 “d”, um docente poderá orientar somente dois bolsista na Chamada. Um docente contemplado com duas bolsas de PIBIC-AF, fica excluído de participar como PIBIS; um docente contemplado com somente uma, pode pleitear outra.
- 5.13- Orientar no máximo dois bolsistas entre as três modalidades – PIBIS, PIBE e PIBEX – disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Extensão.

### 6. ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Poderão concorrer a esta modalidade somente alunos ingressantes pelo sistema de cotas institucionais ou que tenham cursado o ensino médio em Escolas Públicas segundo os critérios a seguir:

- 6.1- Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da Unioeste e frequentando curso de graduação há no mínimo um semestre;
- 6.2- Ser aluno oriundo de escola pública, tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuir nenhum curso superior concluído;
- 6.3- Não ter vínculo empregatício ou outra modalidade bolsa ou estágio remunerado;



## Pró-Reitoria de Extensão

- 6.4- Desenvolver em conjunto com seu orientador, um plano de atividades de pesquisa e/ou extensão universitária relacionados com a área de conhecimento do seu curso, dedicando uma carga horária de 20 horas que não prejudique sua atividade discente regular.
- 6.5- Incluir o nome do orientador em todas as formas de divulgação de resultados da atividade;
- 6.6- Ter curriculum atualizado na Plataforma Lattes;
- 6.7- Elaborar relatório parcial e final para apreciação do orientador conforme prazos previstos neste edital;
- 6.8- Apresentar os resultados da atividade no Seminário de Extensão- SEU – na modalidade comunicação oral;
- 6.9- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBIS, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

## 7- DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

No ato da inscrição da Proposta, o docente deverá encaminhar a seguinte documentação do candidato a bolsista:

- 7.1 – Cópia de RG e CPF impresso;
- 7.2- Histórico Escolar do Ensino Superior;
- 7.3- Histórico Escolar do Ensino Médio, caso o candidato se enquadre no item 6.2 deste Edital;
- 7.4- Declaração de Matrícula que expresse o ingresso pelo sistema de cotas;
- 7.5- Assinatura do Anexo III – Plano de Trabalho do Bolsista

**Obs:** Em hipótese alguma serão aceitos documentos enviados após o período de inscrição, quer do coordenador ou do bolsista. Nenhum formulário manuscrito será aceito.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1- Este Edital receberá propostas para a modalidade PIBIS, em conformidade com a Chamada Pública 06/2017 da Fundação Araucária, disponível no endereço: [http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/chamadas2017/2017\\_CP05\\_PIBIS.pdf](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/chamadas2017/2017_CP05_PIBIS.pdf)

8.2- Um **orientador poderá orientar no máximo dois bolsistas, sendo um para cada Projeto ou Programa;**

8.3- As propostas serão analisadas e pontuadas pelo Comitê de Extensão, especialmente convocado para tal finalidade;

8.4 - Será distribuída uma bolsa para os classificados com pontuação mínima de 60;

8.5- Se houver disponibilidade, uma segunda bolsa será distribuída, seguindo a ordem de classificação;

8.6 - Se houver empate na pontuação entre duas propostas de um mesmo orientador, ele indicará qual proposta e seu respectivo candidato a bolsista será contemplado;

## 9. VIGÊNCIA E VALORES DAS BOLSAS

O Programa oferece bolsa no valor de R\$400,00 e terá vigência de 12 meses a contar da assinatura do convênio, previsto para agosto de 2017, segundo Chamada da Fundação Araucária.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A pontuação será obtida através da análise da proposta do docente e do Plano de Trabalho do Aluno. Os valores seguirão o estipulado no quadro a seguir (item 11 deste Edital) cujos requisitos foram extraídos das diretrizes da Política Nacional de Extensão (disponível em: [renex.org.br](http://renex.org.br)).

## 11. TABELA DE PONTUAÇÃO



### Pró-Reitoria de Extensão

Requisitos	Pontuação Mínima	Máxima
<b>1. Quanto aos objetivos:</b> Os objetivos da Proposta extensionista encontra coerência com o Plano de Trabalho do aluno?	Sim: 10 Pouco claro: 5 Não: 0	10
<b>2. Quanto a metodologia:</b> Os procedimentos definidos na metodologia estão adequados para atingir os resultados?	Bem definida: 20 Definida: 10 Pouco definida: 5 Não definida: 0	20
<b>3. Interação dialógica:</b> A proposta caracteriza relações entre a Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes?	Com um setor: 1 Com dois setores: 2 Com mais de dois setores: 5 Não identifica setor: 0	5
<b>4. Abrangência geográfica da Ação</b> 4.1- Local 4.2- Regional; 4.3- Nacional; 4.4- Internacional	Internacional: 10 Nacional: 9 Regional: 8 Local: 6	10
<b>5. Indissociabilidade</b> A proposta fundamenta-se na indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa	Bem visível: 10 Pouco visível: 5 Não caracteriza: 0	10



**Pró-Reitoria de Extensão**

<b>6-Impacto na Formação do estudante</b>  As ações da Proposta envolvem o Plano de Trabalho do bolsista com o Projeto/Programa, de forma que contribua para a formação profissional do aluno?	Sim: 10  Não: 0	10
<b>7. Impacto Social</b>  Abrangência das ações quanto ao <b>número do público</b> atingido bem como da geração de processos ou produtos para a comunidade externa	(pode ser somatório)  Ações perceptíveis: 5  Público Alvo perceptível: 5  Geração de produtos perceptível: 5	10
<b>8- Interprofissionalidade:</b>  A proposta caracteriza o envolvimento de outros profissionais na execução das ações?	Caracteriza: 5  Não caracteriza: 0	5
<b>9- anterioridade:</b>  A Proposta apresenta a possibilidade de efetivar alguma ação transformadora em relação aos sujeitos envolvidos?	Mais de duas ações: 10  Uma ação: 5  Duas ações: 7	10
<b>10- O Projeto ou Programa de Extensão vem sendo desenvolvido a:</b>  - a 2 anos;	Mais de 10 anos: 10  4 a 8 anos: 8	10



### Pró-Reitoria de Extensão

- de 2 a 4 anos;	2 a 4 anos: 5	
- de 4 a 8 anos;	0 a 2 anos: 2	
-a mais de 8 anos		

#### 12. DO PAGAMENTO

O pagamento mensal das Bolsas é efetuado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças –PRAF, em forma de depósito bancário, **exclusivamente** nas agências da Caixa Econômica Federal – Operação 001 ou 023, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

#### 13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A responsabilidade de execução do Plano de Trabalho é do orientador e do Bolsista. A comprovação das execuções deverá ser expressa através de Relatório Parcial e Final. No Relatório Final deve ser enviado anexo, comprovantes de divulgação dos resultados como impressão de resumos publicados no SEU e outros eventos, livros, capítulos de livros, artigos, certificados e ou outros. Em qualquer uma destas formas, deve constar o nome do orientador, do bolsista e identificação da Fundação Araucária ou Unioeste/PROEX (disponíveis em: <http://abre.ai/logomarcas>). O Relatório Parcial deverá ser entregue após 6 meses do início da bolsa e o Relatório Final 30 dias após o término da bolsa.

#### 14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração ao Edital deverão ser protocolizados conforme o Cronograma, item 2 deste Edital, via protocolo e cópia (pedido e protocolo) pelo email [extensao.unioeste@gmail.com](mailto:extensao.unioeste@gmail.com), com o título: **pedido de reconsideração**.

#### 15. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Os membros componentes deste Comitê são representantes indicados pelos Centros dos Campi. São nomeados pelo Reitor mediante emissão de portaria que determina o prazo de validade. Acesse em: <http://www.unioeste.br/proex/comite-de-extensao>

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 22 de maio de 2017.

  
Rosalvo Schutz  
Pró-Reitor de Extensão

